



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICADO NO DIÁRIO
De acordo com o Art. 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica

Município de Apuí
MUNICÍPIO DE
APUÍ
Data de fixação: 07/04/2017

Data de retirada: 07/05/2017
Silvane Ueloso
GVCAS, Gabinete do Vereador Carlos
Ass. do responsável pelo setor

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 012, DE 07 DE ABRIL DE 2017

Considerando o teor do Requerimento de Nº 003/2017-GVCAS, Gabinete do Vereador Carlos Alves da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º – Autorizar o Vereador **Carlos Alves da Silva**, a ausentar-se da sede do Município de Apuí, para empreender viagem a cidade de Porto Velho/RO/Humaitá/AM no período de 09 a 14 de abril de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Apuí juntos aos seguintes órgãos.

I – F3 COMERCIAL LTDA – ME (Porto Velho/RO), Para buscar (02) duas impressoras Canon de propriedade da Câmara Municipal, que estavam para reparos, conforme ofício nº089/CMA.

II – IDAM (Instituto de Desenvolvimento Agrário) HUMAITÁ/AM, Protocolar Ofício Nº 005/2017- GVCAS, Informações referente Projeto Alevinos executado pelo Município.

III – INCRA (Instituto de Colonização Agrária) HUMAITÁ/AM, Protocolar Ofício Nº 006/2017- GVCAS, Tratar assuntos referente a BR 230.

IV – COMANDO POLICIA MILITAR (HUMAITÁ/AM), Protocolar Ofício Nº 007/2017- GVCAS, Verificar sobre a demanda quanto os efetivos do Município Apuí/Sucundurí e, a possibilidade de criar um posto policial nas proximidades da tribo indígena na BR 230.

V- E DEMAIS ORGÃOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

ART. 2º – Ficam autorizados às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, na quantia de 02 (duas) diária, **fora do estado**, com valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, e 02 (duas) **dentro do estado**, com valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 1.880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

ART. 3º – Solicito ainda o veículo oficial FORD RANGER de propriedade da Câmara Municipal OAA 7101 devidamente abastecida, para fins de locomoção no trecho Apuí- AM /Humaitá/Apuí- AM.

ART. 4º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.5º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 6º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 07 DE ABRIL DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Direto

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Direto